TERMO ADITIVO **01** AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA **012/2018**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, E O **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - UDF**.

Ao(s) 26 dia(s) do mês de março de 2019 (**dois mil e dezenove**), no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com registro no **CNPJ/MF N.** 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, **de um lado**, a **UNIÃO**, por intermédio do referido Tribunal, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROMÃO C. OLIVEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei nº 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **TRIBUNAL**, e, **de outro lado**, o **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - UDF**, inscrito no CNPJ/MF 00.078.220/0001-38, com sede estabelecida à SEP/SUL EQ 704/904 Conjunto A - Asa Sul, CEP: 70.390-045, Brasília/DF (Telefones: 3704 - 8803 / 3704 - 8859 / E-mail: juana.mendes@udf.edu.br), neste ato representado por sua Reitora, **BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF**, portadora do CPF [redacted] e do RG [redacted] doravante denominado **UDF**, resolvem celebrar o presente termo em conformidade com a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e o disposto no **PA 9.197/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **alterar** a nomenclatura do termo e a redação das cláusulas primeira e segunda do acordo de cooperação técnica inicial, que, por sua vez, tem por objeto o acompanhamento psicossocial a ser prestado de forma gratuita pelos estudantes do curso de psicologia do **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - UDF** às partes envolvidas em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher, as quais serão indicadas pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Gama e de Santa Maria, firmado entre as partes em 21/03/2018, publicado no Diário Oficial da União em 27/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Cláusulas quinta e sexta do acordo de cooperação técnica inicial c/c art. 42, VI, e art. 57 da Lei 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO - Por este aditivo a vigência do acordo de cooperação técnica inicial fica prorrogada e vigorará pelo período de **27/03/2019 a 27/03/2020**, podendo ser prorrogada até o máximo de 36 (trinta e seis) meses, caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO ACORDO INICIAL - Por este aditivo fica alterado o nome do acordo inicial que passa a ser designado como **ACORDO DE COOPERAÇÃO 012/2018**, passando a ser adotado em todos os procedimentos relativos ao instrumento inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este aditivo fica alterada a redação do *caput* da cláusula primeira do acordo de cooperação técnica inicial, para incluir o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Riacho Fundo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente acordo de cooperação tem por objeto formalizar as condições básicas para se estabelecer a mútua cooperação dos acordantes visando ao acompanhamento psicossocial a ser prestado de forma gratuita pelos estudantes do curso de psicologia do **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - UDF** às partes envolvidas em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher, as quais serão indicadas pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Gama, de Santa Maria e do Riacho Fundo."*

PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão da alteração do *caput* da cláusula primeira, ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso I e alínea "a" do inciso II da cláusula terceira do acordo de cooperação técnica inicial, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ACORDANTES** - Na execução do presente acordo de cooperação são estabelecidas as seguintes atribuições entre os acordantes:*

I - São atribuições do TJDFT:

*a) ofertar, ao **UDF**, espaço físico e mobiliário nas dependências do Fórum do Gama, do Fórum de Santa Maria e do Fórum do Riacho Fundo, destinados às reuniões de grupos ou atendimentos individuais, sempre que necessário;*

b) encaminhar os indivíduos beneficiários, que são identificados como partes envolvidas em processos que tramitam no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Gama, de Santa Maria e do Riacho Fundo, para atendimento psicossocial, seja em grupo, seja individual;

II - São atribuições do UDF:

a) realizar acompanhamento psicossocial dos indivíduos encaminhados pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Gama, de Santa Maria e do Riacho Fundo."

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - Por este aditivo fica alterada a redação da cláusula segunda do acordo de cooperação técnica inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente acordo de cooperação fundamenta-se na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015."*

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do acordo de cooperação técnica inicial que por este aditivo não foram alteradas ou modificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do acordo de cooperação técnica inicial, de 21/03/2018, que por este aditivo não foram alteradas ou modificadas.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **TRIBUNAL** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao **BANCO**, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília/DF, 26 de março de 2019.

Pelo **TJDFT:** _____

Desembargador **ROMÃO C. OLIVEIRA**
Presidente do **TJDFT**

Pelo **UDF:** _____

Prof. Dra. Beatriz M. Eckert-Hoff
Reitora
UDF - Centro Universitário

BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF
Reitora do **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - UDF**